



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Requerimentos	5
Indicações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.649, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.420, de 07 de fevereiro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a contratação de serviço terceirizado para castração de cães e gatos, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.304.0209.2063.0000 Controle da População de Cães e Gatos

Ficha 433: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 100.094)

Ficha 434: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.039,67

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 111.000)

Ficha 435: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.960,33

(Fonte de Recurso: 0.02.44) (Código de Aplicação: 111.000)

TOTAL

GERAL

.....
 **R\$ 60.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**
 **(subtotal)**

..... **R\$ 53.039,67**

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2022 vinculados ao convênio nº 399/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Defesa Animal e a prefeitura do município de Indiaporã

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** **(subtotal)**

R\$ 6.960,33

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 176: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 6.960,33

TOTAL

GERAL

.....
 **R\$ 60.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0209 (Saúde Animal), a Atividade 2063 (Controle da População de Cães e Gatos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
 Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.421, de 07 de fevereiro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.282.200,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 436: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 167.800,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 437: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 174.100,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF nº 601128**) em 08/02/2023 às 17:56:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eda6-60df-47a1-cc15>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 3 de 12

Obras e Serviços Públicos

Ficha 438: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 439: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

Ficha 440: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.300,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 441: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.100,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 442: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 74.900,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 1.282.200,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), 0120 (Atendimentos a UBS), 0285 (Atividades Recreativas) e 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2017 (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos), 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2050 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e**

Planejamento

DECRETO Nº 2.651, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.422, de 07 de fevereiro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais) destinados a execução de obra de reforma no centro de convivência do idoso, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.1024.0000 Reforma no Centro de Convivência do Idoso

Ficha 443: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 300.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.040)

Ficha 444: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 70.800,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 370.800,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação:
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 300.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 102745/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

- Superávit financeiro:
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 70.800,00**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022 em contrapartida do município vinculada ao Convênio nº 102745/2022.

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 370.800,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1024 (Reforma no Centro de Convivência do Idoso) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 4 de 12

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.652, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.423, de 07 de fevereiro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a execução de obra de construção de cozinha piloto no centro comunitário, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.1025.0000 Construção de Cozinha Piloto no Centro Comunitário

Ficha 445: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 300.000,00
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.097)

Ficha 446: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 57.500,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 357.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação:
(subtotal)

R\$ 300.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 102744/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

Superávit

financeiro:

(subtotal)

R\$ 57.500,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022 em contrapartida do município vinculada ao Convênio nº 102744/2022.

TOTAL

GERAL

R\$ 357.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar) incluindo-se o Projeto 1025 (Construção de Cozinha Piloto no Centro Comunitário) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.653, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.424, de 07 de fevereiro de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) destinados a execução de obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1026.0000 Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

Ficha 447: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 615.073,96
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.098)

Ficha 448: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 134.626,04
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 749.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação:
(subtotal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 5 de 12

..... **R\$ 615.073,96**
- excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Turismo e Viagens em virtude do Convênio nº 116/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

- **Superávit financeiro:**
..... **(subtotal)**
..... **R\$ 134.626,04**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022 em contrapartida do município vinculada ao Convênio nº 116/2022.

TOTAL GERAL
.....
..... **R\$ 749.700,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1026 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de fevereiro de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **057/2022**

Tomada de Preços nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **014/2022**

Processo Administrativo nº **015/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. - EPP - CNPJ: 02.422.234/0001-52**

Valor do Aditivo **R\$ 90.848,47 (noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos)**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 19 de abril de 2022, para Execução de Obra de Reforma no Balneário Municipal de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da**

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 000087/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para Reforma no Balneário Municipal, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS. Aumento de quantitativo e inclusão de Itens não previstos na Planilha Original em ≈14,77%, de acordo com a Cláusula décima primeira (11.1) do Contrato e o Art. 65, Inciso I, alíneas a e b, §'s 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: **3/2/2023**

Vencimento: **18/6/2023**

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 4/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Arrecadação com horas de máquinas e equipamentos e onde é aplicado estes recursos.

Vimos, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Qual o valor total anual arrecadado com taxas de serviços de horas de máquinas e equipamentos nos exercícios 2020, 2021 e 2022? (Informar o total de cada mês do exercício 2022).

b) Onde são aplicados os recursos auferidos com as taxas de serviços de horas de máquinas?

Nesse sentido, certo de podermos contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmamos o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 6 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 6 de 12

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 5/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Despesas com contratação de duplas sertanejas e fonte dos recursos utilizados.

Vimos, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã [\[1\]](#), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Qual o valor total das despesas efetuadas com contratação de duplas sertanejas no exercício 2022?

b) Qual a fonte dos recursos utilizados para o pagamento de duplas sertanejas no exercício 2022?

Nesse sentido, certo de podermos contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmamos o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 6 de fevereiro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[\[1\]](#) Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 7 de 12

Indicações

INDICAÇÃO Nº 1/2023

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR UM BUSTO DO FUNDADOR DESTA MUNICÍPIO E/OU TOTEM, EM LOCAL DE DESTAQUE, NA PRAÇA DA MATRIZ LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

A única indicação do logradouro, trata-se de uma pequena placa de sinalização vertical, já corroída pelas ações do tempo, doada pelo Club Vale do Formoso e instalada no cruzamento da Rua Theodoro José de Souza com a Rua Orozimbo Luiz Arantes, local de pouca visibilidade.

Comparando-se a placa de comemoração do cinquentenário de emancipação política do município, há uma desproporcional sinalização em relação ao nome do doador das terras onde se encontra a Praça da Matriz que leva seu nome. Devemos dar a devida importância de destaque ao nosso fundador como ele merece.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

ALARTE FELIX DA SILVA
– vereador PSB –

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.
Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.
Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 8 de 12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 08/02/2023 às 17:56:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eda6-60cf-47a1-cc15>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 9 de 12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 08/02/2023 às 17:56:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eda6-60cf-47a1-cc15>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 10 de 12

INDICAÇÃO Nº 2/2023

ALAEERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO PARQUE INFANTIL INSTALADO NA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

É oportuno indicar ao executivo municipal que seja removida a areia grossa do parque infantil da Praça da Matriz, devido inúmeros munícipes informarem que quando visitam o local, as crianças ficam sujas e impossibilitam uma permanência maior nos quiosques.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

ALAEERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 10 / 2023.

INDICAÇÃO Nº 3/2023

ALAEERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DA CERCA DE EUCALIPTO EXISTENTE NO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Em conversa com pais e responsáveis por crianças que frequentam o parque infantil da Praça da Matriz, ficou demonstrado a preocupação dos mesmos com a cerca do local, que possui postes com cabeças pontiagudas, havendo a possibilidade de causar ferimentos. Portanto, faz-se oportuno pleitear a substituição por uma estrutura com rede de proteção.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

ALAEERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 10 / 2023.

INDICAÇÃO Nº 4/2023

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTES EM FRENTE AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Há na calçada em frente ao Pronto Socorro Municipal placas de sinalização de faixa de pedestres, mas a referida pintura jamais existiu na rua deste local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 10 / 2023.

INDICAÇÃO Nº 5/2023

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal ADQUIRIR BEBÊ CONFORTO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro impõe que crianças menores de 10 anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, mais conhecidos como "cadeirinhas". A multa prevista para o condutor é de natureza gravíssima, acarretando em 07 pontos na sua CNH.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 11 de 12

protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 6/2023

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A REFORMA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível a reforma dos sanitários públicos da Praça da Matriz que estão em péssimas condições de uso pelos turistas que visitam a região central da cidade. Inúmeros munícipes relatam estarem inconformados com os grandes valores gastos na remodelação da Praça Luiz Antonio do Amorim e que por um lapso não foram reformados os sanitários.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 7/2023

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS PARA COLOCAR NAS CALÇADAS.

JUSTIFICATIVA

Em conversas com diversos munícipes acerca da quantidade insuficiente de lixeiras plásticas disponíveis nas ruas da cidade, cuja deficiência acarreta a destruição de

sacolas plásticas com lixo pelos animais que vivem soltos nos logradouros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 8/2023

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CANALETA PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E REPAROS NECESSÁRIOS NO ASFALTO, NA ESQUINA DA RUA REALINO NUNES DE MATOS COM A AVENIDA DA SAUDADE.

JUSTIFICATIVA

Reitero as minhas Indicações Nº 147/2021 de 18/10/2021 e 61/2022 de 20/07/2022 acerca das péssimas condições de conservação do logradouro público mencionado. A erosão tem adentrado em uma das vias da Avenida da Saudade e aumentado o risco de ocorrer acidentes com danos a pessoas e veículos além de que trata-se de um problema de saúde pública, o criadouro de mosquitos transmissores da dengue.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

Lido em plenário na 1ª sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 9/2023

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 12 de 12

Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXÃO FUNERÁRIO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação, reitera a de nº 53/2022, que demonstra a real necessidade de deixar a disposição no velório municipal um carrinho para transporte de caixão funerário até o cemitério. Em muitas ocasiões presenciei o traslado do caixão até a sepultura sem o uso de carrinho, pelo motivo da empresa funerária contratada não ser estabelecida em Indiaporã.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023.**

INDICAÇÃO Nº 10/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR, INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLA, NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE, PRÓXIMO A CASA DO SR. NEGO DA DONA ANA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender reivindicações de inúmeros moradores que vieram a mim com a solicitação de providências para a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a

possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023.**

INDICAÇÃO Nº 11/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS, NO RESIDENCIAL 'ADUI'.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação faz se necessária ao atendimento dos moradores, principalmente, bem como de todos que vão até o bairro e não conseguem a localização por falta de sinalização.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de fevereiro de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **1ª** sessão ordinária, realizada dia **06/02/2023.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 10 / 2023.**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eda6-60df-47a1-cc15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1350, ano VIII, veiculado em 08 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 08/02/2023 às 17:56:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eda6-60df-47a1-cc15>